

**LEI N° 740, DE 24 DE MARÇO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**João Carlos Fialho Gomes**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte rubrica:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS  
2.055 – Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso  
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

**Art. 2°.** Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância na seguinte rubrica:

11.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
11.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
1.013 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 3.000,00

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 24 de março de 2005.

João Carlos Fialho Gomes  
Prefeito Municipal

Carlos Alberto de Souza Carvalho  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Auri Costa  
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. da Educação

**LEI N° 740, DE 24 DE MARÇO DE 2005 – FL.02.**

Tadeu José de Vargas  
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria, Comércio e  
Turismo

Rosa Maria Reis e Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social

Renato Raupp Ribeiro  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Robinson Barth Lima  
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura e  
Captação de Recursos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Carlos Alberto de Souza Carvalho  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento